

Jun

reânio de Canaguatã, aos 14 de novembro de 1968.

~~Francisca~~  
IVAN FERREIRA FONSECA  
Secretário

Dep. do Município  
por: ~~Francisca~~

No

Nota: vale a em linha a Prefeitura Municipal de Canaguatã. Est. do Município de Canaguatã  
Francisca

Lei nº 742/68

Prado Inocencio - do Silve,  
Município de Canaguatã -  
cã.

Para saber que a Câmara mu-  
nicipal decreta e se promulga a  
seguinte lei: —

Artigo 1º — Fica aberto no Contadoria  
Municipal, um crédito de R\$ 15.763,33  
e quinze mil, setecentos e sessenta  
e três cruzeiros novos e cinquenta e três  
centavos, suplementar a diversas  
verbas do orçamento: —

- 0. — Administração Geral
- 02. — Poder Executivo
- 0201 — Gabinete do Prefeito
- 3.1.1.02 — Materiais de Consumo
- Ficha nº 29 - item "B" - material  
para conservação, limpeza e higiene... R\$ 200,00
- 0202 — Secretário
- 3.1.1.02 — Pessoal Civil
- Ficha nº 39 - item "B" - salários de men-  
sais... R\$ 670,00
- 0205 — Secção de Contabilidade
- 3.1.1.16 — Pessoal Civil
- Ficha nº 57 - item "B" - Salários

de mensalistas	380,00
3.2.5.0.88 - Salário Família	
nº 64	32,00
0206 - Seguro	
3.1.1.16 - Pessoal Civil	
Ficha - nº 68 - ídem "B" - Salário de mensalistas	288,00
3.1.2.0.16 - Material de Consumo	
Ficha - nº 72 - Imprensa, materiais de expediente e outros	100,00
0207 - Despesa Pessoal	
3.1.1.16 - Pessoal Civil	
Ficha - nº 80 - ídem "B" - Salário de mensalistas	450,00
0208 - Despesa Pessoal	
3.1.1.02 - Pessoal Civil	
Ficha - nº 90 - ídem "A" - Vencimento do Pessoal Externo	500,00
Ficha - nº 91 - ídem "B" - Salário de mensalistas	300,00
0210 - Função de planejamento militar	
3.1.1.02 - Pessoal Civil	
Ficha - nº 113 - ídem "B" - Salário de mensalistas	100,00
021501 - Encargos Diversos adm.	
Ficha - nº 160 - ídem "I" - outros encargos	600,00
3.2.1.5.99 - Assistência aos Servidores Indígenas	
Ficha - nº 187 - ídem "B" - Auxílio a indígena	500,00

Jun 8

Ficha nº 188 - item "C" Despesas com a ambulância do Estado para atender indigentes ..... 500,00

101 - Secção de Administração

3.1.1.09 - Pessoal Civil

Ficha nº 199 - item "B" Salários de mensalistas ..... 450,00

3.1.4.0.09 - Encargos diversos

Ficha nº 210 - item "B" Despesas eventuais ..... 200,00

102 - Construção e Conservação de Vias e Equipamento Público

3.1.1.94 - Pessoal Civil

Ficha nº 215 - item "A" Vencimento do pessoal efetivo ..... 150,00

Ficha nº 216 - item "B" Salários de mensalistas ..... 6000,00

3.1.2.0.94 - material de consumo

Ficha nº 219 - item "d" Combustíveis e lubrificantes ..... 200,00

Ficha nº 229 - item "B" Locação de guias e lâmpadas ..... 200,00

3.1.1.91 - Pessoal Civil

Ficha nº 240 - item "B" Substituições, licenças, prémios, férias e outros ..... 300,00

106 - Construção e Conserv. de Parques e Jardins

3.1.1.95 - Pessoal Civil

Ficha nº 261 - item "B" Salários de mensalistas ..... 400,00

Ficha nº 262 - item "C" Adicional por tempo de serviço ..... 6,89

107 - Constr. e Conserv. de Rodovias Municipais

3.1.1.49 - Pessoal Civil

Ficho nº 274 - item "B" Salários de mensais... 2500,00

Ficho nº 275 - item "C" Adicional por Ficho nº 275 - dias, tempo de serviço 0,09

108 - Limpeza Pública

3.1.1.72 - Pessoal Civil

Ficho - nº 286 - Salários de mensais - item "B" 400,00

Ficho - nº 287 - item "C" Adicional por tempo de serviço... 36,35

Total... 15.763,35

Até ao 2º - O valor do presente crédito será coberto com a seguinte parcela das seguintes verbas do orçamento vigente:

0 - Administração geral

0202 - Materiais

4.1.3.0.02 - Material Permanente

Ficho nº 44 - móveis, utensílios e outros... 500,00

0203 - Local de Engenheiro

3.1.1.02 - Pessoal Civil

Ficho nº 47 - item "C" - serviços extras, substituições e outros... 500,00

Ficho nº 47 - "B" Salários de mensais... 500,00

0205 - Local de Contabilidade

Ficho nº 65 - item "A" - móveis, utensílios e outros... 1.500,00

0208 - Local Pessoal

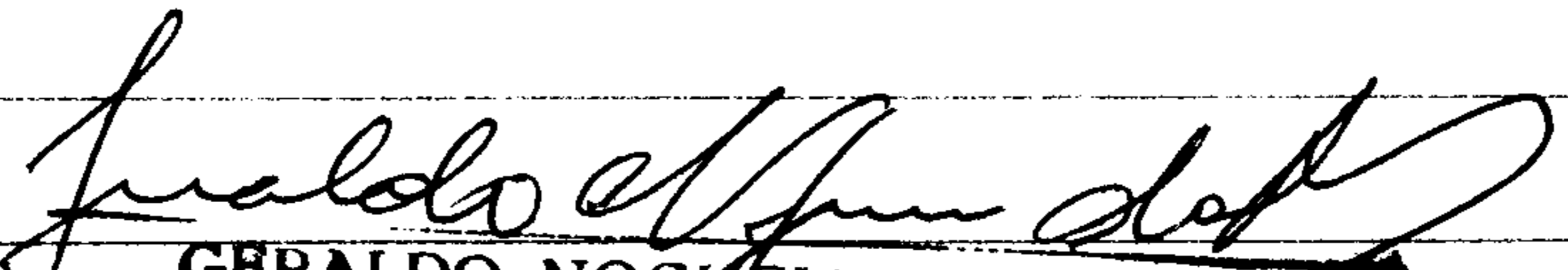
Ficho nº 75 - item "A" - limpeza, conservação e reparação de maq. e equipa. 100,00

4.1.3.0.02 - material Permanente	
Ficha - nº 100 - item "B" máquinas e equi- pamen no	900,00
0214 - Serviço de Cemitério	
3.1.3.0.97 - Serviço de Terceiros	
Ficha - nº 132 - item "A" Conservação e reparação de bens imóveis em geral	1.000,00
4.1.2.0.97 - Equipamentos e Instalações	
Ficha - nº 136 - Ferramentas, aparelhos e outros	300,00
4.1.3.0.97 - material Permanente	
Ficha - nº 137 - item "A" móveis e in- sensíveis	700,00
101 - Locais de Administração	
3.1.2.0.09 - material de Consumo	
Ficha - nº 204 - item "C" Peças e acessó- rios, para - máquinas, veículos e outros	1.000,00
102 - Construção e Conservação de ruas e logradouros Públicos	
4.1.2.1.94 - Equipamentos e Instalações	
Ficha - nº 230 - item "A" Máquinas, veículos e outros	500,00
Ficha - nº 231 - item "B" Ferramentas e outros	500,00
106 - Construção e Conserv. de Parques e Jardins	
3.1.2.0.95 - material de Consumo	
Ficha - nº 264 - item "A" Sementes, mudas de plantas e adubos	300,00
Ficha - nº 265 - item "B" material de Consumo em Geral	1.000,00
3.1.3.0.95 - Serviço de Terceiros	

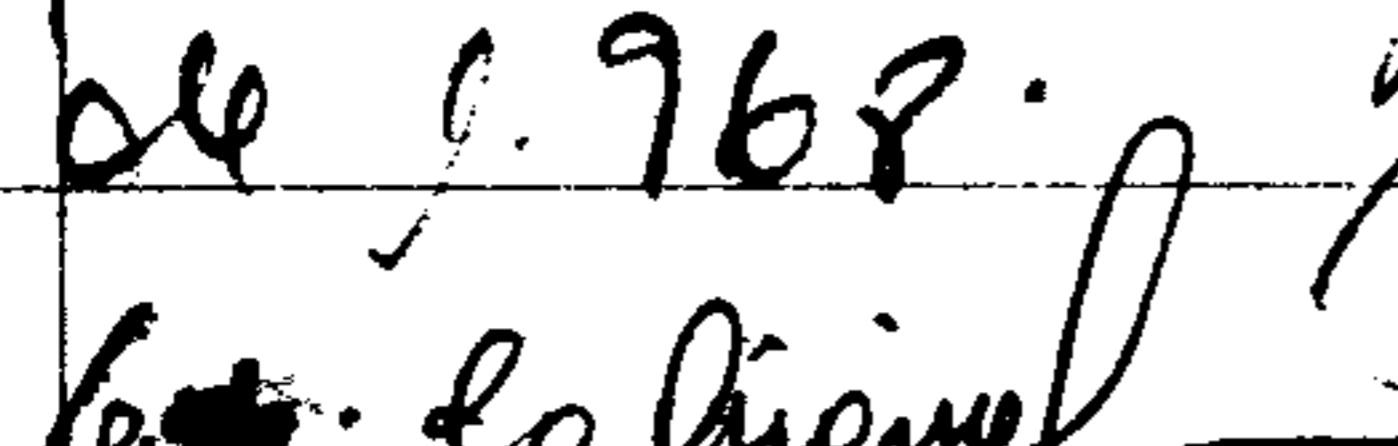

Licha no 267 - item "B" - Luquês de rei-  
 culos e transportes, ..... 80000  
 Licha no 266 - item "A" - Bens, re-  
 paração e outros, ..... 20000  
 108 - Limpeza Pública  
 3.1.2.092 - Material de Consumo  
 Licha no 295 - item "C" - Material de  
 consumo em geral, ..... 50000  
 Tercço de arrecadação existente, ..... 4.963,33  
 Total, ..... 15.963,33

Artigo 3º - Esta Lei entrará em  
 vigor na data de sua publica-  
 ção, revogadas as disposições em  
 contrário.

Caraguatatuba, 12 de novembro  
 de 1968.

  
 GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Secretário  
 da Prefeitura do Município de Caraguatatuba  
 em 14 de novembro  
 de 1968.

  
  
 IVAN FERREIRA FONSECA  
 Secretário

NOTA  
 Vale os an. rubricados  
 8.1.4.0.05 - Encargos fixos  
 4.14.13.94 - Proenqueto e  
 condutas de obras - 200.00  
 Licha no 229 item "B" - Colônias  
 de quios e lavatórios - 200.00  
 104 - Serviço de água e esgoto  
 Ivan Ferreira Fonseca

Lei no 743/68

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito  
 Municipal de Caraguatatuba.

Para saber que promulgo com base  
 no artigo 2º da Lei no 7.842 (Lei  
 Orgânica do Município) e segunda Lei  
 Artigo 1º - Fica o Poder Executivo auto-